



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 459 DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais por seu Poder Executivo, a promover abertura de crédito, tipo especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para inclusão da seguinte dotação no orçamento vigente:

2 – EXECUTIVO

2.07 – Dep. Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

2.07.3 – Secção de Cultura, Turismo, Lazer e esporte.

2.07.3.27 – Desporto e Lazer

2.07.3.27.812 – Desporto Comunitário

2.07.3.27.812.2701 – Esporte para Todos

2.07.1.72.812.2701.2056 – Apoio ao Esporte Amador

4.4.90.52-02-(383)–Equip.de Mat.Perm.–Dom Patrim...R\$ 8.000,00

Total do crédito.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura de crédito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se –á parte do superávit financeiro relativo ao exercício de 2006 no importe de R\$ 8.000,00 (oito Mil Reais)

Art. 3º - Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de abril de 2007.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
